**PORTARIA Nº 1/2015 - 31ª VARA**

O Juiz Federal da 31ª Vara, da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, Dr. Cristiano de Jesus Pereira Nascimento, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que prescreve o artigo 13, III, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e os artigos 1º a 16 do Provimento nº 01/2009, de 25/03/2009, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

**RESOLVE:**

**I)  DESIGNAR** o dia 13 de abril de 2015, às 9h, para o início dos trabalhos de INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA ANUAL nesta 31ª Vara Federal/PE, que deverão se estender até o dia 17 de abril de 2015, com assistência do Ministério Público Federal e Ordem dos Advogados do Brasil, servindo de Secretária a Diretora de Secretaria da 31ª Vara Federal/PE;

**II) CIENTIFICAR** o MPF, a AGU, a Defensoria Pública e a OAB de que poderão enviar representante para acompanhar os trabalhos;

**III) COMUNICAR** ao Excelentíssimo Juiz Corregedor-Regional da Justiça Federal da 5ª Região;

**IV) EXPEDIR EDITAL** com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:

a) não será interrompida a distribuição de processos;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea "d";

c)  não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";

d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores da Vara;

f) todos os prazos, durante a inspeção, ficam suspensos e serão devolvidos às partes após o seu término, de modo a não lhes causar prejuízos.

CUMPRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Caruaru/PE, 10 de março de 2015.

CRISTIANO DE JESUS PEREIRA NASCIMENTO

Juiz Federal da 31ª Vara/PE